

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 68, XIII, do Regimento Interno, considerando a perda do objeto, determina o arquivamento do projeto de lei 02/2014, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Arinos, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador VI SANTANA
PRESIDENTE